

## EDITAL Nº. 042/2025

A Secretária Acadêmica do Centro Universitário Integrado, no uso de suas atribuições,

### TORNA PÚBLICO

**RESULTADO DOS APROVADOS EM SEGUNDA CHAMADA PARA INGRESSO NO CURSO DE MEDICINA – 2026/1, DE ACORDO COM ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO ENEM, CONFORME ESTABELECIDO NO EDITAL 027/2025**

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
6	16	ISABELLA ZILIO LEITE
7	57	KAREN AYUMI DE GASPI KATO
8	25	MIKAELA MEYER PEREIRA
9	91	NÍCOLAS MIGUEL PLAÇA MACARI
10	100	HELOÍSE BAPTISTEL BUENO
11	14	ANA LUIZA PADULLA DE OLIVEIRA
12	61	MARCÍLIO ANTÔNIO DE SOUZA
13	18	MARIA EDUARDA MOREIRA DE OLIVEIRA FIUZA
14	62	SARAH MACIEL DIAS
15	22	GIOVANNA DE AGUIAR
16	77	ISABEL ROZARIO
17	4	MARIA ELIZA DE SOUZA JULIATI
18	64	LARISSA GOINSKI FERREIRA
19	33	MARIA JULIA BONGIOLO
20	90	AMANDA SANTOS DA SILVA
21	40	RAFAELA BETATRIZ ANTUNES MACHADO
22	32	LETICIA APARECIDA DA SILVA
23	38	TAINARA ALVES DA SILVA
24	76	ANA JEMIMA AVILA REFUNDINI
25	20	MARIA EDUARDA PEREIRA LOPES
26	75	GABRIELLE HISNAUER
27	5	MATHEUS DOS SANTOS MACHADO
28	59	MARCELLY BORTOLOZO CEZAR
29	73	JOÃO PEDRO PIRES SUDÁRIO DA SILVA
30	31	MARIA CLARA ROMBALDI SCABENI

**Art. 1º –** A classificação foi realizada de acordo com os critérios estabelecidos no Edital 027/2025.

**Art. 2º** – Os candidatos aprovados ficam convocados para efetivação da matrícula a partir desta data, pelo *site* da Instituição: <https://grupointegrado.br/>, até 17/11/2025.

**Art. 3º** – Os candidatos treineiros, que não concluíram o ensino médio, conforme estabelecidos no Edital 027/2025, não estão aptos a realizar matrícula para o primeiro semestre de 2026, ainda que tenham omitido esta informação no momento da inscrição. Contudo, poderão garantir vaga e ingresso após conclusão do ensino médio. Para isso, deverão realizar a matrícula para o semestre vindouro e efetuar o pagamento da primeira parcela do curso, todavia, só estarão aptos a frequentar as atividades do curso de Medicina após a conclusão do Ensino Médio.

**Art. 4º** – Caso a matrícula não seja realizada até o dia 17/11/2025, o candidato perderá o direito a vaga, podendo ser destinada ao próximo candidato, a critério da Instituição, a ser publicado em novo Edital.

**Art. 5º – Normatização para realização das matrículas:**

1. O processo online será disponibilizado no *site* <https://grupointegrado.br/> de 13 a 17/11/2025

Os candidatos aprovados deverão acessar o *site* e preencher corretamente todos os passos do processo, quais sejam:

- a) cadastro acadêmico (dados do estudante);
- b) cadastro financeiro (dados do responsável financeiro);
- c) inserção de documentos digitalizados (R.G., Certidão de Nascimento e Histórico Escolar do Ensino Médio do estudante e RG, CPF e comprovante de renda do responsável financeiro)

Atenção:

- Os documentos digitalizados deverão ser totalmente legíveis, podendo a Instituição solicitar a qualquer momento os originais para verificação, ou ainda, solicitar nova fotocópia.
- Será disponibilizado pela instituição equipamentos para digitalização de documentos para aqueles que necessitarem.

2. O candidato deverá ler e aceitar o Contrato de Prestação de Serviços.
3. O responsável financeiro receberá um link pelo canal escolhido na etapa Cadastro Financeiro (SMS, e-mail ou WhatsApp) e deverá seguir as instruções para assinar eletronicamente o Contrato de Prestação de Serviços.

**Art. 6º** – Será emitido boleto bancário referente à 1ª parcela do curso, ao finalizar o processo de matrícula, com vencimento para o dia seguinte. As demais parcelas serão pagas a partir do mês de fevereiro de 2026, conforme acordado no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, sendo os mesmos disponibilizados no site, na área acadêmica.

**Art. 7º** – Para os candidatos com curso realizado no exterior serão exigidos os documentos de Ensino Médio devidamente convalidados pela Secretaria de Estado da Educação (SEED), em data anterior à matrícula. Exceto para os países do Mercosul que deverão constar o carimbo consular.

**Art. 8º** – O responsável financeiro deverá apresentar comprovante de renda de no mínimo o valor da parcela do curso. A comprovação deverá ser por renda individual, por meio de recibo de pagamento, declaração de Imposto de Renda ou decore.

**Art. 9º** – Perderá o direito à vaga o candidato que não aceitar e assinar eletronicamente o Contrato de Prestação de Serviços no período determinado, bem como descumprir os prazos e os requisitos deste Edital.

**Art. 10º** – Em caso de desistência do curso, o estudante deverá encaminhar e-mail para [vestibular@grupointegrado.br](mailto:vestibular@grupointegrado.br).

**Art. 11º** – A matrícula implica na concordância com as disposições constantes neste Edital, no Contrato de Prestações de Serviços Educacionais, no Regimento Geral do Centro Universitário Integrado, no Calendário Acadêmico, nas condições previstas no requerimento de matrícula e na legislação vigente que regulamenta o Ensino Superior.

**Art. 12º** – Caso as vagas não sejam preenchidas pelos candidatos aprovados em primeira chamada, os candidatos serão chamados, em ordem sequencial de classificação para ocupação de vagas, em novo Edital.

**Art. 13º** – A equipe de atendimento do Centro Universitário Integrado entrará em contato via e-mail e/ou telefone com os candidatos, informando sobre a disponibilidade de vaga e sobre a realização de matrícula.

**Art. 14º** – Este edital tem validade para o 1º semestre de 2026, podendo ser prorrogado por quatro semestres, e serão incorporados a ele, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados pela Instituição.

**Art. 15º** – Dos resultados deste Processo Seletivo não caberá recurso de qualquer natureza.

**Art. 16º** – A matrícula só será confirmada depois de conferida e aprovada toda a documentação para esse fim e paga a primeira parcela da semestralidade do curso.

**Art. 17º** – A inexatidão de dados e/ou irregularidade nos documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão o cancelamento da matrícula, com todas as suas decorrências, sem reembolso de pagamentos já realizados.

**Art. 18º** – O Centro Universitário Integrado não realiza aproveitamento de estudos de disciplinas cumpridas e/ou aprovadas em outro curso e/ou Instituição de Ensino Superior. Os aprovados neste Processo Seletivo que realizarem a matrícula deverão cursar integralmente todas as unidades curriculares previstas no curso de Medicina.

**Art. 19º** – Os casos omissos a este Edital serão resolvidos pela Secretaria Acadêmica.

Campo Mourão - PR, 13 de novembro de 2025.



Maria Danieli Menegassi de Castro  
Secretária Acadêmica